



**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto

LEI Nº 962

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os devidos fins e efeitos legais, a Sociedade Joseleitos de Cristo, entidade religiosa e filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, 01 de junho de 1989.

Irineu Mendes Moutinho

Prefeito Municipal